

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Consiste o objeto do presente Termo de Referência na aquisição de produtos químicos para limpeza e higienização estocáveis para reabastecer o estoque do Almoarifado da unidade Sesc Caldas Novas e o Almoarifado Central por um período de 3 (três) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização deste certame tendo em vista a necessidade de adquirir produtos químicos para a realização das atividades de limpeza e higienização da unidade do Sesc Caldas Novas e Pousada Sesc Pirenópolis, por um período de 3 meses, tendo em vista que o processo nº 21/01.00006-PG para Registro de Preço de produtos químicos estocáveis está em andamento e ainda não foi homologado, considerando ainda, ser imprescindível reforçar tais atividades no combate à pandemia de COVID-19 e ainda manter os padrões de qualidade oferecidos à clientela do Sesc/GO.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DE ENTREGA
1	ALCOOL ETÍLICO COM INPM 70% LÍQUIDO PRODUTO DE SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA, OBTIDO ATRAVÉS DO ALCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA. DEVE POSSUIR TEOR ALCOÓLICO DE 70% DE INPM (INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS). O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.	2.040	UND	ALMOXARIFADO SESC CALDAS NOVAS
2	ALCOOL GELATINOSO GLICERINADO GEL TRANSPARENTE E INCOLOR COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ALCOOL. INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL COM AÇÃO ANTISSEPTICA. EMBALAGEM COM 5 LITROS. OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA E QUE POSSUA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.	300	UND	ALMOXARIFADO SESC CALDAS NOVAS

3	<p>DESINFETANTE CONCENTRADO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO DESINFETANTE CONCENTRADO, PARA DILUIÇÃO, à BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM ÚNICO PROCEDIMENTO PARA SUPERFÍCIES FIXAS EM ÁREAS CRÍTICAS, SEMICRÍTICAS E NÃO CRÍTICAS. BAIXA TOXICIDADE E MÍNIMO ODORE. AÇÃO ANTIMICROBIANA, MESMO NA PRESENÇA DE ÁGUA DURA E PROTEÍNA. COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS MATERIAIS. EFICÁCIA ANTIMICROBIANA SOBRE BACTÉRIAS MULTIRRESISTENTES, FUNGOS E VÍRUS. DESEJÁVEL A AÇÃO DESODORIZANTE. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM BOMBONAS DE NO MÍNIMO 5 LITROS.</p>	36	UND	ALMOXARIFADO SESC CALDAS NOVAS
4	<p>REFIL DE SABONETE LÍQUIDO NEUTRO E INODORO CREMOSO. INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, NÃO CORROSIVA, ATÓXICA PARA SERES HUMANOS. DEVE SER COMPATÍVEL COM SABONETEIRAS ESSEMBRA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES, COM CAPACIDADE DE 800 ML E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA.</p>	48	UND	ALMOXARIFADO SESC CALDAS NOVAS
5	<p>SANITIZANTE PARA HIGIENIZAÇÃO DE HORTIFRUTÍCULAS DE USO PROFISSIONAL. SANITIZANTE DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO NA DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS. POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO CLORO ATIVO COM PODER DE DESINFECÇÃO, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS E SUJEIRAS ASPECTO: PÓ FINO, COR: BRANCA, PH (SOLUÇÃO 1%): 5.0 - 9.5, ODORE CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM EMBALAGEM TIPO POTE DE POLIETILENO COM 01 KG E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS</p>	36	UND	ALMOXARIFADO SESC CALDAS NOVAS

	DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.			
6	TELAS ODORIZADORAS PARA MICTÓRIO EM PVC. FRAGRÂNCIAS: DIVERSAS - EMBALADO INDIVIDUALMENTE PLACAS AROMATIZADAS COM FRAGRÂNCIA INJETADA NA PLACA, PARA NEUTRALIZAÇÃO DO CHEIRO DE URINA E PROPORCIONANDO NO AMBIENTE AROMA AGRADÁVEL. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. DEVE POSSUIR BURACOS AFINADOS PARA ESCOAMENTO E EVITAR RESPINGOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CONTÉM PRESERVANTE BACTERICIDA. OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA E QUE POSSUA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.	120	UND	ALMOXARIFAD O SESC CALDAS NOVAS
7	ALCOOL ETÍLICO COM INPM 70% LÍQUIDO PRODUTO DE SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA, OBTIDO ATRAVÉS DO ALCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA. DEVE POSSUIR TEOR ALCOÓLICO DE 70% DE INPM (INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS). O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.	1.204	UND	ALMOXARIFAD O CENTRAL - GOIÂNIA
8	SABONETE PLEAT 30G REDONDO SABONETE PLEAT 30G LNHA ESPECIAL ESSENCIA ERVA DOCE, EMBALAGEM PEROLIZADA BRANCA, GRAVADO NA ETIQUETA EM 2/0 CORES.	1.890	UND	ALMOXARIFAD O CENTRAL - GOIÂNIA
9	DETERGENTE LÍQUIDO PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS USO PROFISSIONAL DETERGENTE CONCENTRADO ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA DE CICLO CURTO E LONGO, DE USO PROFISSIONAL. DEVE POSSUIR BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA E ALTO PODER DE REMOÇÃO DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS COMUNS EM COZINHAS COMO: GORDURA VEGETAL E ANIMAL,	6	UND	ALMOXARIFAD O CENTRAL - GOIÂNIA

	MOLHOS, AMIDOS, PROTEÍNAS, ETC. DEVE SER DE USO EM DOSADORES AUTOMÁTICO E EM TEMPERATURAS DE 75 A 85°C. ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, PH 13 - 14, ODOR: CARACTERÍSTICO, DENSIDADE MÍNIMA: 1,20 G/ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM GALÕES RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.			
10	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO DESINFETANTE CONCENTRADO, PARA DILUIÇÃO, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMONIO DE 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM ÚNICO PROCEDIMENTO PARA SUPERFÍCIES FIXAS EM ÁREAS CRÍTICAS, SEMICRÍTICAS E NÃO CRÍTICAS. BAIXA TOXICIDADE E MÍNIMO ODOR. AÇÃO ANTIMICROBIANA, MESMO NA PRESENÇA DE ÁGUA DURA E PROTEÍNA. COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS MATERIAIS. EFICÁCIA ANTIMICROBIANA SOBRE BACTÉRIAS MULTIRRESISTENTES, FUNGOS E VÍRUS. DESEJÁVEL A AÇÃO DESODORIZANTE. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM BOMBONAS DE NO MÍNIMO 5 LITROS.	4	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL - GOIÂNIA
11	VELA COM CITRONELA - CAIXA COM 8 UNIDADES. CADA UNIDADE DEVERÁ TER DE 30G A 45G. VELAS AROMÁTICAS A BASE DE CITROLENA, DE COLORAÇÃO AMARELADA E AROMA ESPECÍFICO DE CITRONELA. CADA CAIXA DEVERÁ CONTER 8 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DA VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6	CX	ALMOXARIFADO CENTRAL - GOIÂNIA

12	<p>SANITIZANTE PARA HIGIENIZAÇÃO DE HORTIFRUTÍCULAS DE USO PROFISSIONAL. SANITIZANTE DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO NA DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS. POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO CLORO ATIVO COM PODER DE DESINFECÇÃO, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS E SUJEIRAS. ASPECTO: PÓ FINO, COR: BRANCA, PH (SOLUÇÃO 1%): 5.0 - 9.5, ODO: CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM EMBALAGEM TIPO POTE DE POLIETILENO COM 01 KG E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.</p>	5	UND	ALMOXARIFAD O CENTRAL - GOIÂNIA
13	<p>ALCOOL GELATINOSO GLICERINADO GEL TRANSPARENTE E INCOLOR COM ODO: CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM COM 5 LITROS. OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA E QUE POSSUA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.</p>	37	UND	ALMOXARIFAD O CENTRAL - GOIÂNIA

14	<p>SECANTE ABRILHANTADOR PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS USO PROFISSIONAL PRODUTO ESPECÍFICO PARA USO NA OPERAÇÃO DE ENXAGUE DE LOUÇAS EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS. PRODUTO CONCENTRADO QUE PROPORCIONA SECAGEM RÁPIDA SEM DEIXAR MARCAS D'ÁGUA OU NÓDOAS NAS LOUÇAS. DEVE SER DE USO EM DOSADORES AUTOMÁTICO E EM TEMPERATURAS DE 75 A 85°C. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, PH 3,0 – 3,5, ODOOR: CARACTERÍSTICO, SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%, DENSIDADE: (G/CM³): 1,015 A 1,025. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM GALÕES RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMBALAGENS DEVEM SER RESISTENTES E OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.</p>	4	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL - GOIÂNIA
----	---	---	-----	--------------------------------

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **menor preço por item**.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1. As entregas deverão ser realizadas de forma integral, no prazo máximo 07 (sete) dias corridos, após o recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF).
- 6.2. O não cumprimento do prazo de entrega poderá incorrer em aplicação das penalidades previstas.
- 6.3. A quantidade solicitada será para consumo por um período de 3 meses.
- 6.4. Os produtos devem estar de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA, conforme Resolução RDC nº 59, de 17 de dezembro de 2010.
- 6.5. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação da empresa.
- 6.6. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.7. Todos os objetos deverão respeitar a forma de armazenamento, embalagem e demais solicitações para entrega, de acordo com as descrições no tópico 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1. Almoxarifado Sesc Caldas Novas (03.671.444/0008-13) – ITENS 1 A 6

Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº 600 – Bairro do Turista I, Caldas Novas, Goiás. Tel.: (64) 3455-9400. Horários de Funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 12h (sábado).

7.2. Almoxarifado Central Sesc Goiânia (03.671.444/0001-47) – ITENS 7 A 14

Avenida Vera Cruz, esquina c/ Rua Caravelas, QD 45-A LTS. 01 a 07 – Jardim Guanabara – Goiânia/GO. – CEP: 74.675-830. Contato (62) 3522-9506.

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.1. Em caso da contratada ser fabricante ou distribuidor/revendedor e realizar o envasamento dos produtos químicos em embalagens, a mesma deverá apresentar Licença Ambiental, porém, em caso da contratada ser distribuidor/revendedor e não realize o envasamento de produtos químicos, a Licença Ambiental é dispensável.
- 10.1.2. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 10.1.3. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.
- 10.1.4. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

- 10.1.5.** Cabe à contratada o fornecimento dos produtos registrados ou notificados pela ANVISA.
- 10.1.6.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 10.1.7.** Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- 10.1.8.** Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 10.1.9.** No caso de desacordo nos produtos, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a notificação.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.2.1.** Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.
- 10.2.2.** A contratante realizará a conferência e a fiscalização na entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.
- 10.2.3.** Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.
- 10.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme item 14. FISCALIZAÇÃO.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

- 12.1.** A proposta deverá obedecer às especificações técnicas deste Termo de Referência;
- 12.2.** Conter Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 12.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 12.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 12.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 12.6.** A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta;
- 12.7.** O licitante fabricante deverá apresentar junto com a proposta a Ficha de Segurança de Produtos Químicos.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. ALMOXARIFADO SESC CALDAS NOVAS

Fiscal: Thiago Coelho Silva

Matrícula 4839 CPF: 005.561.721-24

Assistente Administrativo II

Suplente: Erika Neves da Costa

Matrícula: 6642 CPF: 024.974.071-00

Chefe do Setor de Alimentação

14.2. ALMOXARIFADO CENTRAL SESC GOIÂNIA

Fiscal: Patrícia Flávia Rodrigues de Moraes

Matrícula: 3302 CPF: 018.161.331-08

Chefe da Seção Apoio Operacional e Serviços SAOS Integração Sesc – Senac

Suplente: Sinval Soares Silva

Matrícula: 6437 CPF: 382.931.881-20

Assessor Técnico III

15. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

15.1. ALMOXARIFADO SESC CALDAS NOVAS

Mauro Miguel Junior

Gerente Sesc Caldas Novas

15.2. ALMOXARIFADO CENTRAL DE GOIÂNIA

Patrícia Flávia Rodrigues de Moraes

Chefe da Seção Apoio Operacional e Serviços SAOS Integração Sesc – Senac

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 09 de junho de 2021.